**Portaria n. 294 de 03 de junho de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024:

**CONSIDERANDO** a realização do 15º Seminário Administrativo – SEMAD, a ser realizado no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR;

**CONSIDERANDO** a realização da 147ª Reunião Ordinária de Diretoria, onde foi deliberado os participantes da 15º Seminário Nacional dos Conselhos de Enfermagem - SEMAD;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 018/2024, que estabelece a concessão de diárias, art. 6º, inciso III. **meia diária,** para cada período relativo ao afastamento do domicilio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 062/2025-Procuradoria Geral, solicitação de pagamento de diárias complementar;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer Jurídico n. 026/2025, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar as empregadas públicas Sra. Marilise da Silva Almeida, Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara e Sra. Daniela de Melo Silva, para participarem do 15º Seminário Nacional dos Conselhos de Enfermagem - SEMAD, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.
2. As empregadas públicas Sra. Marilise da Silva Almeida, Sra. Sandra Rebeca Mayumi Orgulhara e Sra. Daniela de Melo Silva, (considerando que não será **custeado pelo evento** o almoço do dia 10/06/2025), farão jus a 1 (uma) diária no valor fora do Estado, a ida será no dia 10 de junho, e retorno ocorrerá em dia posterior ao término do evento, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
3. Conceder passagens aéreas para que o presidente e os empregados públicos participem das atividades.
4. Centro de custos orientação.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de junho de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF